



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Publicado em 24/11/08
Através de

Suplente Municipal



LEI MUNICIPAL Nº. 2.123, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2008 e dá outras providências.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2008, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	07	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	02	Recursos Vinculados
Função:	17	Saneamento
Subfunção:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	023	Saneamento Municipal
Projeto:	2244	Manutenção, Conservação e Fiscalização do Sistema de esgoto
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo ()R\$ 31.000,00
Fonte de Recurso:	1030	CIDE

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo, no valor no valor de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária e no valor de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), o excesso de arrecadação de receita previsto de recursos livres considerando a tendência no exercício.

I -	07.02 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
26.782.0016.1129	Pavimentação Estradas em frente as extensões das Comunidades
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (427).....R\$ 14.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2008.

NELSON JOSÉ DALL'IGNA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Geopir Comunello

Sec. Municipal da Administração

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 310108

Em 25/11/08

Paula Zanetti
Servidor